



Câmara Municipal

0252

General Carneiro - Estado do Paraná

DESPACHO:

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0078/0084** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO, encaminho os autos do processo administrativo **n.º 009/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2025** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **252 (duzentas e cinquenta e duas)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133.

Atenciosamente

General Carneiro, 06 de junho de 2025.



Aleksander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0253

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 009/2025 – Dispensa de Licitação n.º 005/2025

Objeto: Aquisição de cadeiras do tipo Presidente para uso nas mesas dos vereadores no plenário desta Casa Legislativa, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, de fls. 252 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 078 a 084, em sede de fase preparatória, se presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0254

valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, Lato Sensu, reuniu condições de legalidade.

Os requisitos da fase de divulgação, que prevê para a espécie interstício mínimo não inferior à 3 dias úteis de publicação no sítio eletrônico oficial, de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados foram respeitados, visto que permaneceu publicada no endereço: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/> por 03 (três) dias úteis, entre os dias 02/06/2025 a 06/06/2025.

Na fase de apresentação de propostas, foram recebidas 5 propostas enviadas por e-mail, conforme fls. 116 a 236. O julgamento e habilitação consta às fls. 245 a 247 na Ata indicando o resultado e habilitação da empresa vencedora, certificados pelo Sr. Agente de Contratações e por membro da Equipe de Apoio, tendo sido objeto de análise pelos mesmos o preenchimento das exigências do Termo de Referência em relação à qualificação e homologação.

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da licitação, de onde se exsurge não haver questão jurídica levantada por quaisquer interessados a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, incluído o preenchimento dos requisitos de habilitação e o cumprimento do prazo concedido, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação prevista no Termo de Referência ser de R\$ 11.826,20 (e o valor apresentado pela empresa vencedora ser de R\$ 8.690,00 conforme proposta de fls. 240), inferior



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0255

portanto ao limite legal, bem como inferior à previsão expressa do limite orçamentário de R\$ 72.801,00, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, o presente procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico in abstracto e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da necessidade ou adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0256

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 11 de Junho de 2025.

MARCELO

DALTON

DALMOLIN: [REDACTED]

[REDACTED] 920

Assinado de forma digital

por MARCELO DALTON

DALMOLIN: [REDACTED] 920

Dados: 2025.06.11

11:06:44 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal ¹⁸ 0257

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 11 de junho de 2025.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0253/0256** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **009/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 005/2025.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

0258

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 11 de junho de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0078/0084** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0253 a 0256** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo **n.º 009/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 005/2025**, processo este contendo **258 (duzentas e cinquenta e oito)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 11 / 06 / 2025
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Solicitação de envio das especificações técnicas detalhadas das cadeiras e catálogo do produto.



De <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para <vendas@gesul.com.br>

Data 2025-06-12 15:31

Prezados,

Boa tarde.

Em referência ao processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 005/2025, solicitamos, por gentileza, o envio das especificações técnicas detalhadas das cadeiras e catálogo do produto objeto da referida licitação.

A referida informação é essencial para a adequada análise, garantindo o atendimento pleno aos requisitos estabelecidos.

Aguardamos o retorno com as informações solicitadas no menor prazo possível.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

RES: Solicitação de envio das especificações técnicas detalhadas das cadeiras e catálogo do produto.



De <vendas@gesul.com.br>
Para <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-06-17 17:16

0260

Segue

Material: Base em Aço Cromado. Assento e encosto com espuma, revestido em couro ecológico (PU). Rodizio em PU (poliuretano).

Cor Disponível: Preto

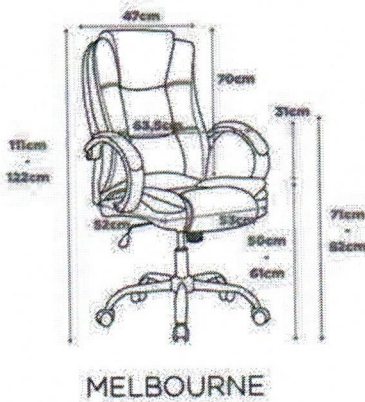
Peso Suportado: 150 kg

Dimensões: C 52 x L 63,5 x A 111-122 cm | Altura Assento: 50-61 cm

Densidade da Espuma: Espuma Superior: 30 g/cm³ | Espuma Inferior: 60 g/cm³

Características: Regulagem de altura do assento | Braços fixos | Sistema relax (travamento do encosto na vertical ou de acordo com o balanço do corpo)

Descrição: A cadeira Melbourne é ideal para salas presidenciais. Seu design luxuoso é combinado com o conforto do encosto e braços revestidos em couro ecológico, assim como o assento em espuma também revestido em PU. O sistema relax permite acompanhar o balanço do corpo ou travar na posição vertical, oferecendo o máximo de conforto. É uma escolha elegante e confortável para ambientes de alto padrão.



Abaixo descritivo do edital !

Cadeira tipo Presidente com revestimento em couro sintético (PU) na cor preta. Estrutura com base em metal cromado e rodízios em nylon de aprox. 50 mm. Assento com espuma laminada de densidade de no mínimo 45 kg/m³. Sistema de reclinção do tipo Relax com trava em múltiplas posições e regulagem de intensidade. Pistão à gás classe 3 para ajuste de altura. Apoios de braço fixos com revestimento padrão. Encosto com altura de aprox. 65 cm e largura superior de aprox. 45 cm. Suporta até

140 kg. Garantia total de 12 meses

(incluindo prazo legal de 90 dias).

 0261

	Atenciosamente, EDUARDO IGLIKOS GESUL COMERCIAL EIRELI Av. Sete de Setembro, 662 –Apto 501 Centro 89874-000 Maravilha/SC Fone: (49) 3664 1295 Whats: (49) 99915 0398 CNPJ: 14.711.959/0001-40
---	---

De: legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br [mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 15:32

Para: vendas@gesul.com.br

Assunto: Solicitação de envio das especificações técnicas detalhadas das cadeiras e catálogo do produto.

Prezados,

Boa tarde.

Em referência ao processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 005/2025, solicitamos, por gentileza, o envio das especificações técnicas detalhadas das cadeiras e catálogo do produto objeto da referida licitação.

A referida informação é essencial para a adequada análise, garantindo o atendimento pleno aos requisitos estabelecidos.

Aguardamos o retorno com as informações solicitadas no menor prazo possível.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

RES: RES: Solicitação de envio das especificações técnicas detalhadas das cadeiras e catálogo do produto.



De <vendas@gesul.com.br>
Para <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-06-18 12:44

Ass
0262

Garantia Fratini - 1 ano.pdf (~583 KB)

Segue

De: legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br [mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 08:22

Para: vendas@gesul.com.br

Assunto: Re: RES: Solicitação de envio das especificações técnicas detalhadas das cadeiras e catálogo do produto.

Bom dia,

Por gentileza, poderia informar qual é o prazo de garantia das cadeiras?

Agradeço desde já pela atenção e fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Em 2025-06-17 17:16, vendas@gesul.com.br escreveu:

Segue

Material: Base em Aço Cromado. Assento e encosto com espuma, revestido em couro ecológico (PU). Rodízio em PU (poliuretano).

Cor Disponível: Preto

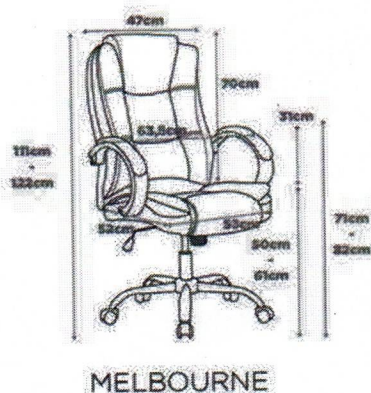
Peso Suportado: 150 kg

Dimensões: C 52 x L 63,5 x A 111-122 cm | Altura Assento: 50-61 cm

Densidade da Espuma: Espuma Superior: 30 g/cm³ | Espuma Inferior: 60 g/cm³

Características: Regulagem de altura do assento | Braços fixos | Sistema relax (travamento do encosto na vertical ou de acordo com o balanço do corpo)

Descrição: A cadeira Melbourne é ideal para salas presidenciais. Seu design luxuoso é combinado com o conforto do encosto e braços revestidos em couro ecológico, assim como o assento em espuma também revestido em PU. O sistema relax permite acompanhar o balanço do corpo ou travar na posição vertical, oferecendo o máximo de conforto. É uma escolha elegante e confortável para ambientes de alto padrão.



Cadeira tipo Presidente com revestimento em couro sintético (PU) na cor preta. Estrutura com base em metal cromado e rodízios em nylon de aprox. 50 mm. Assento com espuma laminada de densidade de no mínimo 45 kg/m³. Sistema de reclinção do tipo Relax com trava em múltiplas posições e regulação de intensidade. Pistão à gás classe 3 para ajuste de altura. Apoios de braço fixos com revestimento padrão. Encosto com altura de aprox. 65 cm e largura superior de aprox. 45 cm. Suporta até 140 kg. Garantia total de 12 meses (incluindo prazo legal de 90 dias).

GESUL

Atenciosamente,

EDUARDO IGLIKOS

GESUL COMERCIAL EIRELLI

Av. Sete de Setembro, 662 –Apto 501 Centro

89874-000 Maravilha/SC

Fone: (49) 3664 1295

Whats: (49) 99915 0398

CNPJ: 14.711.959/0001-40

De: legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br [<mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 15:32

Para: vendas@gesul.com.br

Assunto: Solicitação de envio das especificações técnicas detalhadas das cadeiras e catálogo do produto.

Prezados,

Boa tarde.

Em referência ao processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 005/2025, solicitamos, por gentileza, o envio das especificações técnicas detalhadas das cadeiras e catálogo do produto objeto da referida licitação.

A referida informação é essencial para a adequada análise, garantindo o atendimento pleno aos requisitos estabelecidos.

 0264

Aguardamos o retorno com as informações solicitadas no menor prazo possível.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0266

Pág. 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

Objeto: Aquisição de cadeiras do tipo Presidente para uso nas mesas dos vereadores no plenário desta Casa Legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
GESUL COMERCIAL LTDA	14.711.959/0001-40

LOTE 01					
ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	10	Un	Cadeira tipo Presidente com revestimento em couro sintético (PU) na cor preta. Estrutura com base em metal cromado e rodízios em nylon de aprox. 50 mm. Assento com espuma laminada de densidade de no mínimo 45 kg/m³. Sistema de reclinção do tipo Relax com trava em múltiplas posições e regulagem de intensidade. Pistão à gás classe 3 para ajuste de altura. Apoios de braço fixos com revestimento padrão. Encosto com altura de aprox. 65 cm e largura superior de aprox. 45 cm. Suporta até 140 kg. Garantia total de 12 meses (incluindo prazo legal de 90 dias).	R\$ 869,00	R\$ 8.690,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL – R\$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).					



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 2

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 18 de junho de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0268

Pág. 1

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 009/2025

Dispensa de Licitação N.º 005/2025

Adjudicação/Homologação: 18/06/2025

Contratada: **GESUL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.711.959/0001-40**

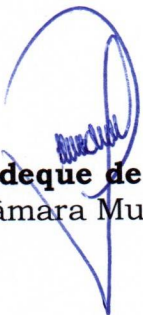
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: Aquisição de cadeiras do tipo Presidente para uso nas mesas dos vereadores no plenário desta Casa Legislativa.

EMPRESA	LOTE
GESUL COMERCIAL LTDA	01
VALOR TOTAL DO LOTE ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 8.690,00 (oito mil seiscientos e noventa reais).

General Carneiro, 18 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025**

Objeto: Aquisição de cadeiras do tipo Presidente para uso nas mesas dos vereadores no plenário desta Casa Legislativa.

**EMPRESA VENCEDORA: GESUL COMERCIAL LTDA - CNPJ:
14.711.959/0001-40**

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - \$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA \$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).

General Carneiro - Paraná, 18 de junho de 2025


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Ass
0270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 009/2025
Dispensa de Licitação N.º 005/2025
Adjudicação/Homologação: 18/06/2025

Contratada: **GESUL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 14.711.959/0001-40**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: Aquisição de cadeiras do tipo Presidente para uso nas mesas dos vereadores no plenário desta Casa Legislativa.

EMPRESA	LOTE
GESUL COMERCIAL LTDA	01
VALOR TOTAL DO LOTE ADJUDICADO/HOMOLOGADO	RS 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).

General Carneiro, 18 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:7CF3309A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2025. Edição 3301

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

 0271

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

Objeto: Aquisição de cadeiras do tipo Presidente para uso nas mesas dos vereadores no plenário desta Casa Legislativa.

EMPRESA VENCEDORA: GESUL COMERCIAL LTDA
- CNPJ: 14.711.959/0001-40

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - \$ 8.690,00 (oito mil seiscientos e noventa reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA \$ 8.690,00 (oito mil seiscientos e noventa reais).

General Carneiro - Paraná, 18 de junho de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:95FF415B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2025. Edição 3301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>